

# PUBLICIDADE LEGAL



**QUERÓ QUERÓ**

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

**LOJAS QUERO-QUERO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

**LJQQ3**

B3 LISTED

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2026, às 9:00, na sede social da Lojas Queró-Queró S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 31 de março de 2026 e 1º e 2 de abril de 2026, no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 2 e 1 do 2º Caderno Digital, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas no dia 23 de março de 2026, no jornal "Jornal do Comércio", nas páginas 3 a 5 do 2º Caderno Digital. Os documentos acima referidos também foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de RI da Companhia. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, as referidas demonstrações financeiras e os demais documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"). **PRESEÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 49,91% (quarenta e nove vírgula noventa e um por cento) do capital social com direito a voto, conforme (i) assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, inciso I, da RCVM 81; e (ii) boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81. Presentes também (a) Christiano Antoniazzi Galló, Presidente do Conselho de Administração; (b) Peter Takaharu Furukawa, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente; (c) Guilherme Yuiti Miazazaki, membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria; (d) Jean Pablo de Mello, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, bem como (e) Arthur Arruda e Alexandre Sehnem, representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., auditores independentes da Companhia. De acordo com os registros de presença, não foi alcançado o quórum de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, o qual se fazia necessário para a deliberação dos itens constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária. Porém, estão presentes acionistas representando mais que 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, portanto a presente assembleia é instalada para deliberar exclusivamente os itens da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, constantes do edital de convocação desta assembleia. A administração da Companhia realizará oportunamente segunda convocação para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, constante do edital de convocação desta assembleia. **MESA:** Presidente: Christiano Antoniazzi Galló; Secretário: Guilherme Martins Bouzan. **ORDEM DO DIA:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme proposta da administração; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício; (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais; (iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, caput, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado; (iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária; (v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia; e (vi) Consolidar Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão, os acionistas deliberaram: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, com 92.992.877 votos a favor, 70 votos contra e 10.262.828 abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, e dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia. (ii) fixar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 103.236.421 votos a favor, 1.254 votos contra e 18.100 abstenções, o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato em 6 (seis) membros. (iii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 95.770.915 votos a favor, 7.466.060 votos contra e 18.800 abstenções, a eleição da chapa para o Conselho de Administração constante da Proposta da Administração composta pelos seguintes membros, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, com término na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027: (a) **Christiano Antoniazzi Galló**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027670936 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.807.100-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (b) **Eduardo Campozana Gouveia**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 2012951, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.091.104-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (c) **Flávio Benício Jansen Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6484884-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.962.337-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (d) **Guilherme Yuiti Miazazaki**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.363.594 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.837.968-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (e) **Jorge Fernando Herzog**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.480.250 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.828.417-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (f) **Peter Takaharu Furukawa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.382.108-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.741.678-25, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Fica consignado que os Srs. Christiano Antoniazzi Galló, Eduardo Campozana Gouveia, Flávio Benício Jansen Ferreira, Guilherme Yuiti Miazazaki e Jorge Fernando Herzog são considerados conselheiros independentes, nos termos do artigo 6º, §§1º e 2º, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e do artigo 16, §§1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme declarações de independência apresentadas à Companhia. Os conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, ocasião em que declararão, nos termos da lei, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e o cargo de administrador de companhia aberta. (iv) aprovar, por maioria dos votos, com 103.236.421 votos a favor, 1.254 votos contra e 18.100 abstenções, o montante de R\$ 32.722.541,54 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), como limite global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2026. Fica consignado que caberá ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros da administração da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Na forma do referido artigo da Lei das Sociedades por Ações, protestos, dissidências e manifestações foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. A ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Cachoeirinha, 30 de abril de 2026. (a.a.) **Mesa:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente; Guilherme Martins Bouzan – Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11756169 em 14/05/2026 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 261783734 - 06/05/2026. Autenticação: 894D81D9A2D0AEBB8398BE4ACF5F42969 733E13. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

O conteúdo confiável do JC, em uma experiência mais moderna e intuitiva.



Escaneie e baixe agora



**Jornal do Comércio**  
O jornal de economia e negócios do RS